



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA – N.º. 20/2013

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Peterson Morosko, com a presença dos Auditores, Dr. Luis Renato Camilo de Souza, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski e Dr. Allysson Domingues Militão; e do Procurador Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 20/2013.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS N.º. 093/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Foz Futsal/Midi Japan X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 08/06/2013.

Denunciado: Foz Futsal/Midi Japan (Equipe): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado à multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; a ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias.

2 – AUTOS N.º. 099/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Foz Futsal/Midi Japan X Copagrill/Sempre Vida/Dal Ponte/MCR.

Data: 25/06/2013.

Denunciado: Foz Futsal/Midi Japan (Equipe): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado à multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; a ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias.

3 – AUTOS N.º. 116/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Lojas LM/Casali/Campo Mourão/Fecam X Oppnus/Maringá/PAM/GMAD.

Data: 15/06/2013.

1º denunciado: Alfredo Carlos Wagner (Árbitro Principal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, IV c/c75, ambos do CBJD.

2º denunciado: Daniel de Oliveira Pruencio (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, IV c/c75, ambos do CBJD.

3º denunciado: Gabriel Antonio Barizon (Anotador): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, IV c/c75, ambos do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

4 – AUTOS Nº. 117/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense – Adulto Feminino – Série Ouro.

Jogo: Dom Bosco/Paraná Clube X Maringá Seletto Clube.

Data: 15/06/2013.

1º denunciado: Rodrigo Markendorf dos Santos (Árbitro Principal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, IV c/c75, ambos do CBJD.

2º denunciado: Nelson Luiz Glock (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, IV c/c75, ambos do CBJD.

3º denunciado: Patrícia Maria Vidal Buttore (Anotadora): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, IV c/c75, ambos do CBJD.

5 – AUTOS Nº. 118/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense – Série Prata – Sub 09.

Jogo: Círculo Militar do Paraná X Curitiba Futsal/Cancun.

Data: 02/07/2013.

Denunciado: Círculo Militar do Paraná (Equipe): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado à perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, não se computando os pontos obtidos pela Equipe denunciada, conforme o § 1º do Art. 214 do CBJD; bem como à multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 214 do CBJD, já com a benesse do Art. 182 do CBJD, a ser paga no prazo de 05 (cinco) dias. Deferiu-se o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de procuração.

6 – AUTOS Nº. 121/2013 – Adiado para a próxima sessão.

Campeonato Paranaense - Taça Paraná – Sub 17.

Jogo: Colégio Londrinense/UNIFIM/SERCOMTEL X Prefeitura Municipal/Cambé Futsal.

Data: 16/06/2013.

1º denunciado: Idiarte Edson Masironi Netto (Atleta/Prefeitura Municipal/Cambé Futsal).

Infração - Art. 254, § 1º, inciso I; Art. 243-F; e Art. 258 caput, todos do CBJD.

2º denunciado: Giovani Felipe Teixeira Leite (Atleta/Prefeitura Municipal/Cambé Futsal).

Infração - Art. 250, § 1º, inciso I do CBJD.

3º denunciado: Colégio Londrinense/UNIFILM/SERCOMTEL (Equipe).

Infração - Art. 213, II do CBJD.

4º denunciado: Prefeitura Municipal/Cambé Futsal (Equipe).

Infração - Art. 213, II, § 2º do CBJD.

7 – AUTOS Nº. 133/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Lojas LM/Casali/Campo Mourão/Fecam X Pato Futsal.

Data: 06/07/2013.

1º denunciado: Lojas LM/Casali/Campo Mourão (Equipe): Por maioria de votos, absolveu a Equipe denunciada, nos termos do Art. 213, § 1º do CBJD; e por unanimidade de votos, condenou a Equipe denunciada em R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do Art. 213, I, do CBJD; a ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

2º denunciado: Pato Futsal (Equipe): Por unanimidade de votos, condenou a Equipe denunciada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 191, III do CBJD; a ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias.

3º denunciado: Vanderson Henrique Ronsani (Preparador Físico/Pato Futsal): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a 02 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258-A do CBJD.

8 – AUTOS Nº. 134/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense Adulto Feminino – Série Ouro.

Jogo: Prefeitura Municipal de Prudentópolis X Facul. Guairaca/Agrária/P.M. de Guarapuava.

Data: 06/07/2013.

1º denunciado: João Leriano Machado Neto (Árbitro Principal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

2º denunciado: Atiliano José da Silva (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

3º denunciado: Alison Gomes de Camargo (Anotador): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

9– AUTOS Nº. 135/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense Adulto Feminino – Série Ouro.

Jogo: Dom Bosco Paraná Clube X Combate Móveis Corbélia Futsal.

Data: 06/07/2013.

1º denunciado: Edmilson Segunda (Árbitro Principal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

2º denunciado: José Roberto Ferreira (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

3º denunciado: Clebersson Vassan (Anotador): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

10 – AUTOS Nº. 136/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Foz Futsal/Midi Japan X Copagril/Sempre Vida/DalPonte MCR.

Data: 06/07/2013.

1º denunciado: Foz Futsal/Midi Japan (Equipe): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, inciso III do CBJD; a ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias.

2º denunciado: Udilei Leandro Silvino (Árbitro Principal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

3º denunciado: Wagner Laurindo dos Santos (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

4º denunciado: Carlos Jaime Ferradin (Anotador): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

11 – AUTOS Nº. 137/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: ACF/Associação Cascavelense de Futsal X OI/Oppnus/Penalty/Umuarama.

Data: 06/07/2013.

1º denunciado: Renato César Torres (Árbitro Principal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

2º denunciado: Valdoir Pavani (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

3º denunciado: Eleandro Feil (Anotador): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

12 – AUTOS Nº. 138/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Araupel/Quedas Futsal X Muffatão/Sol do Oriente/FAG/MION.

Data: 06/07/2013.

1º denunciado: Araupel/Quedas Futsal (Equipe): Por unanimidade de votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 191, inciso III do CBJD; a ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias,

2º denunciado: Adilson dos Santos Domingos (Árbitro Principal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

3º denunciado: Mauro Fernandes de Souza (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

4º denunciado: Diego Júnior Bertola Hammes (Anotador): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

Curitiba, 13 de agosto de 2013.

Nanci Saus

Secretária TJD/PR